



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1348

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº 01



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 920/2019, de 20 de Novembro de 2019.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DEIVID HENRIQUE DE JESUS**, como **Fiscal do Contrato nº 106/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019**, celebrado com a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de material de consumo - medicamentos éticos psicotrôpico de “A - Z”, considerando-se o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado em cima dos valores constantes da tabela “CMED-ANVISA”.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1348

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº 02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 920/2019... continuação da fl. 01 – Lv. 230.



Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019.
Processo administrativo nr. 615/2019.
Vigência contrato - de 12/11/2019 até 12/11/2020.
Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de Novembro de 2019.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1348

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 078

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.441/2019, de 20 de Novembro de 2019.



"Estabelece o recesso do Natal e de Ano Novo na Sede do Paço Municipal, nas Secretarias, nos Departamentos e demais órgãos Municipais da Administração Municipal de Cassilândia, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de fechamento do Exercício Financeiro Orçamentário de 2019;

CONSIDERANDO, as festividades do Natal e Ano Novo, em todo o território nacional, e ainda, que muitas famílias deslocam-se para outros municípios e estados para comemorar com suas famílias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Expediente Administrativo na Sede do Paço Municipal, nas Secretarias, nos Departamentos e demais órgãos Municipais, **até o dia 20 de Dezembro de 2019, será expediente normal.**

Art. 2º - Será concedido recesso aos Servidores Públicos Municipais no período de **23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020**, exceto os servidores públicos municipais que forem escalados para atendimento e manutenção das repartições públicas municipais e unidades de serviços essenciais, previamente definida pela Administração.

I - Fica determinado aos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas, definir e apresentar **até a data de 10 de dezembro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos**, as devidas escalas de plantão dos servidores que atenderão as repartições públicas durante o período de recesso.

II - Ficam ressalvados os serviços caracterizados essenciais que pela sua natureza não permitam paralisações.

Art. 3º - Fica determinado que no **dia 06 de Janeiro de 2020**, retornará o **Expediente Administrativo normal** na Sede do Paço Municipal, nas Secretarias, nos Departamentos e demais órgãos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de Novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1348

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 077

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.440/2019, de 20 de Novembro de 2019.



"Altera o Anexo I constante no Decreto Nº 3.419/2019, de 17 de Outubro de 2019, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Anexo I constante no Decreto Municipal Nº 3.419/2019, de 17 de Outubro de 2019, passando a vigorar com a redação a seguir:

ANEXO I

Natureza do Cargo	Com Pernoite	Sem Pernoite
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	26 UFERMS	12 UFERMS
Secretários, Procurador-Geral, Procurador-Adjunto, Controlador-Geral, Auditores, Superintendentes, Diretor-Coordenador, Assessor, Advogados, Engenheiros, Arquitetos, Chefe de Gabinete, Chefe e/ou Gerente de Setor e Gerente de Captação de Recursos Externos.	12 UFERMS	06 UFERMS
Motoristas	07 UFERMS	3,5 UFERMS
Demais Servidores.	10 UFERMS	05 UFERMS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de Novembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1348

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



PORTARIA/SEC. OBRAS N.º 19 / 2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Valter Baptista Ferreira; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art.47, inciso IV de Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinados com Art.9º do Decreto nº3.301/2018, 02 de agosto de 2018, com vigência temporária e exclusiva para mês de novembro de 2019, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Mat	Nome	Cargo	Porc.	Obs.
1875	Alcideo Candido Rodrigues	Pedreiro	50%	
1843	Amaildo Francisco de Paula	Artífice Hidráulica e Esgoto	55%	
1098	Antonio Alves da Silva	Jardineiro	50%	
38	Benjamim Martins Silva	Padeiro	60%	
618	Braz Paulino de Freitas	Artífice Hidráulica e Esgoto	60%	
608	Eva Alves Dias	Auxiliar de Serviços Diversos	40%	
1069	Gabriel Ribeiro Gregorio	Auxiliar de Serviços Diversos	50 %	
90	Elias Cardoso	Jardineiro	50%	
1815	Eller Henrique Gomes	Aux. De Serviços Obras e Pav.	30%	
754	Jean Carlo Gomes da Silva	Mecânico II	80%	
1024	Jenisvaldo Rodrigues da Silva	Operador de Pá Carregadeira	80%	
586	Jose Milton Barbosa	Escriturário III	60%	
338	Lazaro Aparecido de Freitas	Motorista III	55%	
1842	Ronã Oliveira da Silva	Artífice Hidráulica e Esgoto	55%	
1805	Sebastião Justino Barbosa	Artífice Hidráulica e Esgoto	55%	
1818	Thiago Moraes Souza Dias	Eletricista	50%	
1912	Gilmar Gregório Mariano	Aux. Serv. Obras e Pav.	30%	
2034	Valdenir José de Oliveira	Chefe do Setor de Pintura e Sinalização Trânsito	30%	
2078	Laurecidio José Dias	Zelador Patrimonial	60%	
2553	Frantiesco Gomes Silva	Operador de Patrola	60%	
602	Washington Ozelio da Silva	Motorista de Caminhão	60%	
2519	Rafael Franco Borges	Motorista de Caminhão	60%	
2505	Gersimar Oliveira Pereira	Operador de Pá Carregadeira	60%	

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134 Centro-Cassilândia-MS.
CEP 79540-000-CNPJ: 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1348

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



Parágrafo Único - O Incentivo descrito no caput será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 21 de novembro de 2019.



Valtér Baptista Ferreira
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo
e Habitação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1348

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)